

organização da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 9º Cabe à Comissão Organizadora:

- I - Divulgar a 9ª Conferência e assegurar a participação de todos os interessados;
- II - Coordenar a elaboração de material de apoio; e
- III - Garantir toda a infraestrutura necessária à realização das Conferências.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

Art. 10. Poderão participar da 9ª Conferência Municipal de Saúde, duas (02) pessoas interessadas no aperfeiçoamento das Políticas de Saúde do Município conforme indicado pelas instituições representativas, na qualidade de Delegado.

Parágrafo único. A participação será aberta a todos os inscritos, com direito a manifestação, por escrito, em todos os seus espaços.

CAPÍTULO IV - DA PROGRAMAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 11. Da Programação Oficial A 9ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerá de acordo com a seguinte programação:

- 08:00h às 08:30h – Credenciamento
- 08:30h às 08:45h - Mesa de Abertura
- 08:45h às 09:00h - Leitura e Aprovação do Regimento Interno
- 09:00h às 10:00h - Apresentação das Redes de Saúde
- 10:00h às 10:30h - Palestra com o tema “SAÚDE MENTAL: Desafios e Perspectivas”
- 10:30h às 11:00h - Coffee Break
- 11:00h às 12:00h - Formação dos Grupos de Trabalho para elaboração de propostas
- 12:00h às 12:30h - Plenária: apreciação, discussão e votação das propostas
- 12:30h às 13:00h - Leitura das propostas aprovadas, por Eixo
- 13:00h às 13:15h - Apresentação do Relatório da Conferência
- 13:15h às 13:30h - Encerramento

DA PLENÁRIA

Art. 12. A Plenária tem como objetivo apreciar, discutir e votar as propostas recebidas, a fim de elaborar o relatório final que integrará os Anais da Conferência, bem como subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

Art. 13. Será assegurado aos participantes, o direito de solicitar destaques.

§ 1º As solicitações de destaque deverão ser feitas durante a leitura das propostas, até o final da leitura, constituindo-se proposta de redação alternativa, sem mudar o conteúdo da proposta original, em relação ao item destacado ou supressão.

§ 2º Após a leitura das propostas, serão apreciadas cada uma das solicitações de destaque;

§ 3º Não serão aceitas novas propostas antes, durante ou após a leitura das propostas.

§ 4º As propostas aprovadas, que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos e não tiverem destaque, irão compor o Relatório Final.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Este Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Passagem Franca foi apreciado, votado e aprovado pela instância competente, o Conselho Municipal de Saúde de Passagem Franca estando vedado qualquer encaminhamento que tenha por finalidade torná-lo objeto de debate durante as Conferências.

Art. 15. As deliberações da 9ª conferência Municipal de Saúde de Passagem Franca- MA terão validade até a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 16. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Passagem Franca-MA, 15 de julho de 2025.

JOSÉ MÁRIO BEZERRA DE MENEZES NETO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Identificador: 2696-6721c7adb991c3ca3d902da2c3c1acbbae39a593

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025/SAAE

REF.: PROCESSO N.º 004/2025 - PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PASSAGEM FRANCA – MA COM O CNPJ Nº 06.150.643/0001-06 E A EMPRESA INFORX CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE TI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº

51.127.787/0001-98 -OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE TÉCNICO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO/APP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSAGEM FRANCA – MA. VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E

OITOCENTOS REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 6 SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE 02 PODER EXECUTIVO 02 19 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE 021900 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE 17 SANEAMENTO 17 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 17 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 17 122 0003 2081 0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA - BASE LEGAL: COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021– SIGNATÁRIOS FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA – MA, PELA CONTRATANTE E EMPRESA INFORX CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE TI, PELA CONTRATADA.

Passagem Franca – Ma, 15 de julho De 2025.

Tiago Pontes Sales

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 1631-3408cc1291e005628563c3a5582cadab083e5ca2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025/PMPF

REF: PROCESSO N.º 038/2025 - PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEMFRANCA – MA, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA E O Sr. JONAS SIPAUBA BORGES SANTIAGO JUNIOR, CPF Nº 988.560.493-68- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - MA – VALOR GLOBAL R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 10 301 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA - BASE LEGAL: COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021– SIGNATÁRIOS Sra. GEANE CARDOSO MENEZES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – MA, PELA CONTRATANTE E Sr. JONAS SIPAUBA BORGES SANTIAGO JUNIOR, PELA CONTRATADA. PASSAGEM FRANCA – MA, 15 DE JULHO DE 2025.

Tiago Pontes Sales

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 1631-042a7bd8bf11cfa540acdde3cf1af57119b35772

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2025/PMPF

REF: PROCESSO N.º 055/2025 - PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEMFRANCA – MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA e a Sra. JUDITE MADEIRA DE SOUSA , CPF Nº479.341.743-49 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DO MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA – MA – VALOR GLOBAL R\$ R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0091 SAÚDE PARA TODOS 10 302 0091 2047 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA - BASE LEGAL: COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO V, DA LEI Nº 14.133/2021– SIGNATÁRIOS Sra. GEANE CARDOSO MENEZES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – MA, PELA CONTRATANTE e a Sra. JUDITE MADEIRA DE SOUSA , PELA CONTRATADA.

Passagem Franca – MA, 15 de julho de 2025.

Tiago Pontes Sales

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 1631-87c55d72c60dc2c56257a90dc159c3346ae0436b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025/PMPF

REF: PROCESSO N.º 068/2025 - PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEMFRANCA – MA, através da SECRTEARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Sr. MACIEL PESSOA DE SOUSA , CPF Nº744.901.793-60 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DOS ÔNIBUS ESCOLARES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA – MA – VALOR GLOBAL R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15 URBANISMO 15 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 15 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 15 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA 02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL12 361 0123 IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS DE EDUCAÇÃO 12 361 0123 2109 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTES ESCOLAR 273 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA - BASE LEGAL DA LEI Nº 14.133/2021– SIGNATÁRIOS Sr. FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR, SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA – MA, PELA
CONTRATANTE e O Sr. MACIEL PESSOA DE SOUSA, PELA
CONTRATADA.

PASSAGEM FRANCA – MA, 15 DE JULHO DE 2025.

Tiago Pontes Sales

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Identificador: 1631-f4721da5a74af683eb63f19b588095b54706b162
